

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 22 de Julho de 2021

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano: 001 Edição: n°0070

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15.309.267/0001.32

RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

457/2021 Empenho: Tipo: Ordinário Data: 21/07/2021 Seguência: 457

Dotação: 2 03.010.10.122.0020.2053-339030000000

30 Elemento: Outros Materiais de Consumo 99 SubElemento: Outros Materiais de Consumo

Credor: 168 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO

PARA LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITACAO DE EMPENHO, NAD 773/21 EM CONFORMIDADE

COM PREGAO 38/2021 ATA 29/2021 PROCESSO 65/2021

Data Histórico Valor 21/07/2021 Empenho 1.732,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: Total Em Liquidação: **Total Liquidado: Total Pago:**

1.732,00 0.00 0,00

> **Total Anulado Lig.: Total Anulado Pag.:**

0,00

Total Anulado Emp.: Total Anulado Em Lig.: 0.00 0.00 0.00

Saldo Liquidado: Saldo Pago: Saldo Empenhado: Saldo Em Liquidação: 1.732.00 0.00 0.00

Saldo a Em Liquidar: Saldo a Liquidar: Saldo a Pagar:

> 1.732,00 1.732.00 1.732.00

21/07/2021 11:59:23 Página 1 Emissão:

Homologado

DOURADINA - MS Pag. 01/09



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 22 de Julho de 2021

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano: 001 Edição: n°0070

XML nr.: 1

DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

21/07/2021

| | | | | | | | Despesas Liq | uidadas (Último | os 12 Meses) | | | | | | INSCRITAS |
|-----|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------|--|
| Nr. | G1 - DESPESA COM PESSOAL | Jul/2020 | Ago/2020 | Set/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mal/2021 | Jun/2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b) |
| 1 | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.356.278,74 | 1.373.484,43 | 1.365.808,98 | 1.378.131,47 | 1.393.610,34 | 1.389.978,80 | 1.339.604,24 | 1.178.750,96 | 1.556.653,02 | 1.427.300,01 | 1.459.551,70 | 1.449.343,39 | 16.668.496,08 | 0,00 |
| 2 | Pessoal Ativo | 1.150.846,62 | 1.168.052,31 | 1.119.981,75 | 1.196.835,38 | 1.184.922,02 | 963.633,15 | 1.122.563,51 | 961.710,23 | 1.339.612,29 | 1.205.999,10 | 1.236.520,73 | 1.216.556,48 | 13.867.233,57 | 0,00 |
| 3 | Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.002.744,42 | 990.271,15 | 1.013.821,92 | 984.837,64 | 1.006.489,65 | 1.708.877,13 | 1.010.756,79 | 922.069,10 | 1.007.058,02 | 1.026.067,79 | 1.051.728,76 | 1.039.856,02 | 12.764.578,39 | 0,00 |
| 4 | Obrigações Patronais | 148.102,20 | 177.781,16 | 106.159,83 | 211.997,74 | 178.432,37 | -745.243,98 | 111.806,72 | 39.641,13 | 332.554,27 | 179.931,31 | 184.791,97 | 176.700,46 | 1.102.655,18 | 0,00 |
| 5 | Pessoal Inativo e Pensionistas | 205.432,12 | 205.432,12 | 245.827,23 | 181.296,09 | 208.688,32 | 426.345,65 | 217.040,73 | 217.040,73 | 217.040,73 | 221.300,91 | 223.030,97 | 232.786,91 | 2.801.262,51 | 0,00 |
| 6 | Aposentadorias, Reserva e Reformas | 181.992,93 | 181.992,93 | 182.985,57 | 181.296,09 | 181.017,42 | 356.654,52 | 185.335,79 | 185.335,79 | 185.335,79 | 189.595,97 | 191.326,03 | 195.710,28 | 2.398.579,11 | 0,00 |
| 7 | Pensões | 23.439,19 | 23.439,19 | 62.841,66 | 0,00 | 27.670,90 | 69.691,13 | 31.704,94 | 31.704,94 | 31.704,94 | 31.704,94 | 31.704,94 | 37.076,63 | 402.683,40 | 0,00 |
| 8 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 205.432,12 | 205.432,12 | 245.827,23 | 181.296,09 | 208.688,32 | 426.345,65 | 217.040,73 | 255.040,73 | 217.040,73 | 221.300,91 | 223.030,97 | 232.786,91 | 2.839.262,51 | 0,00 |
| 11 | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 | 0,00 |
| 13 | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 205.432,12 | 205.432,12 | 245.827,23 | 181.296,09 | 208.688,32 | 426.345,65 | 217.040,73 | 217.040,73 | 217.040,73 | 221.300,91 | 223.030,97 | 232.786,91 | 2.801.262,51 | 0,00 |
| 15 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.150.846,62 | 1.168.052,31 | 1.119.981,75 | 1.196.835,38 | 1.184.922,02 | 963.633,15 | 1.122.563,51 | 923.710,23 | 1.339.612,29 | 1.205.999,10 | 1.236.520,73 | 1.216.556,48 | 13.829.233,57 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|--|---------------|------------------------|
| 16 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 29.162.351,28 | 100,00 |
| 17 | (+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| 18 | (+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| 19 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ² | 29.162.351,28 | 100,00 |
| 20 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 13.829.233,57 | 47,42 |
| 21 | LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII) | 15.747.669,69 | 54,00 |
| 22 | LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX) | 14.960.286,21 | 51,30 |
| 23 | LIMITE DE ALERTA (XI) (Inclso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90°IX) | 14.172.902,72 | 48,60 |

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

| | | TOTAL DI SENDO INTERNATI DEL ANCO ESTADORE DELL'ARCERO MARGEMENTARIONE | Quadrimestre/Semes | stre do Exercício em o Ilmite | que o ente excedeu o | Pr | imeiro período seguin | te | Sc | egundo período seguin | te |
|--|-----|--|--------------------|----------------------------------|------------------------------|--|-----------------------|-----------|-----------------------------------|-----------------------|--------------|
| | Vr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| | 24 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP3 | 54,00 | 63,20 | 9,20 | 3,07 | 60,13 | 47,42 | 1.122.563,51 | 923.710,23 | 1.339.612,29 |

| Nota Explicativa |
|------------------|
| Nota Explicative |

DOURADINA - MS Pag. 02/09

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 22 de Julho de 2021

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano: 001 Edição: n°0070

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 541 do MDF 11ª Edição)

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 542 do MDF 11ª Edição)

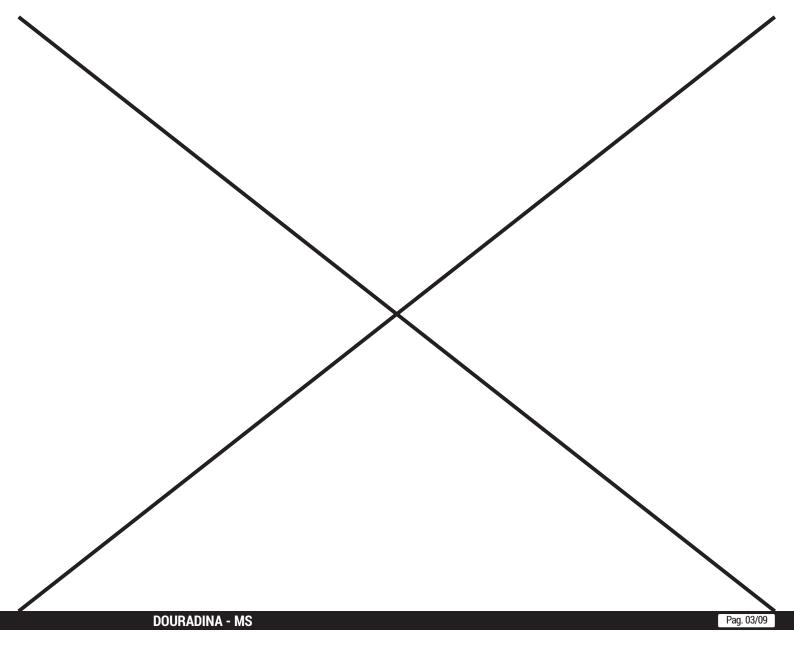
No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 11ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 554 do MDF 11ª Edição), Ver com o Max - documento condicional.

Notas

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 522 do MDF 11º Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 553 do MDF 11ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal aclma do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 555 do MDF 11ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.





Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 22 de Julho de 2021

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano: 001 Edição: n°0070

XML nr.: 2

DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 1º Semestre/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

21/07/2021

| Nr. | G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2021 | | | |
|-----|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------|--|--|
| Nr. | GI - DIVIDA CONSOLIDADA | Saido do Exercicio Anterior | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | | |
| 1 | DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.137.038,63 | 3.137.038,63 | 3.137.038,63 | | |
| 2 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 3 | Dívida Contratual | 3.137.038,63 | 3.137.038,63 | 3.137.038,63 | | |
| 4 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 5 | Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 6 | Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 7 | Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 8 | Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 9 | Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 10 | Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 11 | Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 3.137.038,63 | 3.137.038,63 | 3.137.038,63 | | |
| 12 | De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 13 | De Contribuições Previdenciárias | 3.137.038,63 | 3.137.038,63 | 3.137.038,63 | | |
| 14 | De Demais Contribuições Socials | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 15 | Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 16 | Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 17 | Demais Dividas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 18 | Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 19 | Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 20 | DEDUÇÕES (II) | 6.116.843,35 | 6.969.974,94 | 7.193.647,82 | | |
| 21 | Disponibilidade de Calxa ¹ | 6.116.843,35 | 6.969.974,94 | 7.193.647,82 | | |
| 22 | Disponibilidade de Caixa Bruta | 6.122.465,86 | 6.990.994,62 | 7.198.795,33 | | |
| 23 | (-) Restos a Pagar Processados | 5.622,51 | 21.019,68 | 5.147,51 | | |
| 24 | Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 25 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II) | - 2.979.804,72 | - 3.832.936,31 | - 4.056.609,19 | | |
| 26 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 28.161.993,42 | 28.430.536,49 | 24.181.061,89 | | |
| 27 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 28 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 28.161.993,42 | 28.430.536,49 | 24.181.061,89 | | |
| 29 | % DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI) | 11,14 | 11,03 | 12,97 | | |
| 30 | % DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI) | - 10,58 | - 13,48 | - 16,78 | | |
| 31 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 32 | LIMITE DE ALERTA - 108% - (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

| N- | G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | Calda da Caradida Antonias | Saldo do Exercício de 2021 | | | |
|-----|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------|--|--|
| Nr. | G2 - OUTROS VALORES NAU INTEGRANTES DA DC | Saldo do Exercício Anterior | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | | |
| 33 | PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 00,0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 34 | PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 35 | PASSIVO ATUARIAL | 19.523.139,80 | 19.523.139,80 | 19.523.139,80 | | |
| 36 | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 37 | DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 10.159,25 | 136.469,34 | 124.344,27 | | |
| 38 | RP NÃO-PROCESSADOS | 3.080.385,98 | 2.005.896,14 | 1.042.718,74 | | |
| 39 | ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 40 | DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 41 | APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | | |

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ente excedeu o limite | o Primeiro período seguinte | Segundo período seguinte | Terceiro período seguinte |
|---|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|
|---|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|

DOURADINA - MS Pag. 04/09



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 22 de Julho de 2021

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

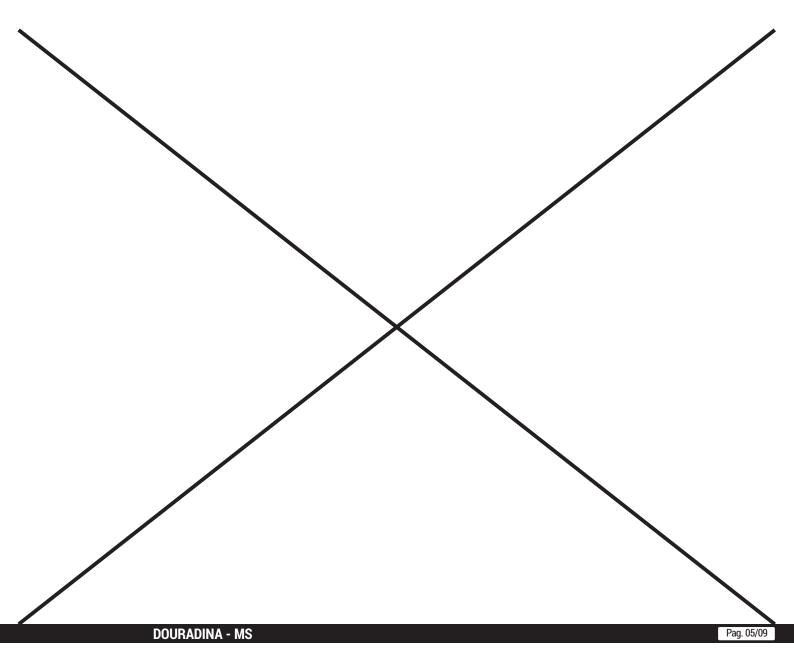
Ano: 001 Edição: n°0070

| | | Limite Máximo (a) | % DCL (b) | % Excedente (c)=(b-a) | Redutor minimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c) | Limite (e) = (b-d) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (e) | % DCL (I) | Redutor Residual (j) = (i-a) | Limite (k) = (a) | % DCL (I) |
|----|--|----------------------|-----------|--------------------------|---|-----------------------|-----------|------------------------------------|---------------------|-----------|------------------------------------|------------------|-----------|
| 42 | Trajetória de retorno ao Limite da DCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nota Explicativa | |
|------------------|--|
| Nota Explicativa | |

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 586 do MDF 11ª Edição).



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 22 de Julho de 2021

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano: 001 Edição: n°0070

XML nr.: 3

DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Junho - 1º Semestre/2021

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

21/07/2021

| Nr. | G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS | Saldo do Exercído Anterior | Saldo do Exercício Até o 1º Semestre | Saldo do Exercício Até o 2º Semestre |
|-----|--|----------------------------|---|---|
| 1 | AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 28.161.993,42 | 28.430.536,49 | 24.181.061,89 |
| 13 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 28.161.993,42 | 28.430.536,49 | 24.181.061,89 |
| 15 | % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - % | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - % | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício Até o 1º Semestre | Saldo do Exercício Até o 2º Semestre |
|-----|--|-----------------------------|---|---|
| 18 | DOS ESTADOS (DX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G3 - MEDIDAS CORRETIVAS | Descrição |
|-----|-------------------------|-----------|
| 29 | MEDIDAS CORRETTVAS | 0,00 |

| Nota Explicativa |
|------------------|
| Nota Explicativa |

DOURADINA - MS



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 22 de Julho de 2021

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano: 001 Edição: n°0070

XML nr.: 4

DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Junho - 1º Semestre/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

21/07/2021

| | n c we a A- | Valor Re | ealizado |
|-----|--|---------------------------|-------------------------------------|
| Nr. | G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| 1 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Interna | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Externa | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Contratual | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Interna | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Operações de crédito não sujeitas ao límite para fins de contratação¹ (I) | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Externa | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Operações de crédito não sujeitas ao límite para fins de contratação¹ (II) | 0,00 | 0,00 |
| 17 | TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|--|---------------|------------------------|
| 18 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 29.162.351,28 | 100,00 |
| 19 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| 20 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 29.162.351,28 | 100,00 |
| 21 | OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| 22 | TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| 23 | LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| 24 | LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % | 0,00 | 0,00 |
| 25 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| 26 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÂRIA | 0,00 | 0,00 |

| 3 | | VALOR RI | EALIZADO |
|-----|--|--|--|
| Nr. | G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | No Quadrimestre/Semestre de Referênda | Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a) |
| 27 | Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Tributos | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| 30 | FGTS | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

| Nota Explicativa |
|------------------|
| Nota Explicativa |

DOURADINA - MS Pag. 07/09

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pieltos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 22 de Julho de 2021

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano: 001 Edição: n°0070

XML nr.: 6

DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Junho - 1º Semestre/2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 21/07/2021

| Nr. | G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | Valor Até o Quadrimestre/Semestre |
|-----|---|-----------------------------------|
| 1 | Receita Corrente Líquida | 29.162.351,28 |
| 2 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 29.162.351,28 |
| 3 | Receita Corrente Líquida Atustada para Cálculo dos Límites da Despesa com Pessoal | 29,162,351,28 |

| Nr. | G2 - DESPESA COM PESSOAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|----------------------------|------------------------|
| 4 | Despesa Total com Pessoal - DTP | 13.829.233,57 | 47,42 |
| 5 | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 15.747.669 _, 69 | 54,00 |
| 6 | Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3% | 14.960.286,21 | 51,30 |
| 7 | Limite de Alerta (inciso II do 51º do art. 59 da LRF) - 44,1% | 14.172.902,72 | 48,60 |

| Nr. | G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA | Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|---|------------------------|
| 8 | Dívida Consolidada Líquida | - 4.056.60 9 ,19 | - 16,78 |
| 9 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G4 - GARANTTAS DE VALORES | Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|---|------------------------|
| 10 | Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|--|-------|------------------------|
| 12 | Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 00,0 |
| 13 | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 00,0 |
| 14 | Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 00,0 |
| 15 | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G6 - RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO) |
|-----|---------------------|---|---|
| 16 | Valor Total | 0,00 | 0,00 |

| Nota Explicativa |
|------------------|
| Nota Explicativa |

DOURADINA - MS Pag. 08/09



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 22 de Julho de 2021

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano: 001 Edição: n°0070



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 072 DE 19 JULHO DE 2021

"Dispõe sobre toque de recolherpara enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção do contágio da doença Covid-19 enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **instituído toquele recolhee**m todo o território do Município de Douradina das 23:59h às 05:00h do dia seguinte, a partir de 22 julho de 2021, exceto:

- I. órgãos de Segurança, Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- II. Vigias noturnos;
- III. Profissionais da área da saúde e Vigilância Sanitária;
- Demais profissionais que estejam vindo ou indo para o trabalho mediante identificação e comprovação do vínculo;

Artigo. 2 - A fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto será realizada pelos órgãos de Segurança Pública e pela Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina/MS, 19 de julho de 2021.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Douradina/MS - Rua Domingos da Silva, n.º 1250, centro, (67) 3412-1155 email: prefeitura@douradina.ms.gov.br

DOURADINA - MS Pag. 09/09